

MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA**Aviso (extrato) n.º 20863/2022**

Sumário: Prorrogação do prazo de elaboração da segunda alteração ao Plano Diretor Municipal de Proença-a-Nova.

2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Proença-a-Nova — Por força da Lei de Bases do Ordenamento do Território e do RJIGT

(Prorrogação do prazo de elaboração)

João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo, Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º1 do artigo 76.º, conjugado com o n.º1 do artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação atual, que a Câmara Municipal de Proença-a-Nova, na sua reunião pública de dezanove de setembro de 2022, deliberou por unanimidade proceder à prorrogação do prazo de elaboração da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Proença-a-Nova, (cujo procedimento de início de alteração foi publicado no D.R. 2.ª série, n.º 41 de 28/02/2022 através do Aviso (extrato) n.º 4363-A/2022) até 31 de dezembro de 2023, considerando o disposto no n.º 2.º do artigo 199.º do decreto-lei n.º 45/2022, de modo a permitir a conclusão da sua elaboração e sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica.

A deliberação será publicada em *Diário da República*, e divulgada através de editais nos lugares de estilo, no sítio da internet da Câmara Municipal de Proença a Nova (<http://www.cm-proencanova.pt/>), na comunicação social e na plataforma colaborativa de gestão territorial.

7 de outubro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo*.

Deliberação**Reunião Ordinária de 19/09/2022**

Certifico que no texto das deliberações aprovadas em minuta, na reunião ordinária pública realizada no dia 19 de setembro de 2022, com a presença do Sr.º Presidente da Câmara, João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo e dos vereadores Carlos Manuel Ribeiro Gonçalves, Catarina Sofia da Encarnação Dias e Ricardo Pequito Tavares, se encontra exarado o seguinte:

«2.11 Proposta para aprovação da prorrogação do prazo de elaboração da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Proença-a-Nova, por força da Lei de Bases do Ordenamento do Território e do RJIT — Processo n.º 2022/150.10.400/1;

Presente a proposta do Sr.º Presidente registada sob o n.º 17918 a 14/ 09/2022, acompanhada de informação da Divisão de Obras, Planeamento Urbano, Ambiente e Cadastro, registada sob o n.º 17587 a 09/09/2022, relativas à prorrogação do prazo de elaboração da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Proença-a-Nova.

Colocada a votação, foi deliberado por unanimidade proceder à prorrogação do prazo de elaboração da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Proença-a-Nova, até 31 de dezembro de 2023, considerando o disposto no n.º 2.º do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 45/2022, de modo a permitir a conclusão da sua elaboração e sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica.

A deliberação será publicada em *Diário da República*, e divulgada através de editais nos lugares de estilo, no sítio da internet da Câmara Municipal de Proença a Nova (<http://www.cm-proencanova.pt/>), na comunicação social e na plataforma colaborativa de gestão territorial.»

Nada mais me cumpre certificar e ao referido livro me reporto.

Proença-a-Nova, 26 de setembro de 2022. — A Coordenadora Técnica, *Carmen Lúcia Cardoso Manso*.

615760724